



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA

Portaria Normativa nº 03/2018 – CCGEM

Regulamenta a atividade de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, fixada no Projeto Político-Pedagógico do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica, do Centro de Tecnologia, Campus I, desta Universidade e dá outras providências:

O Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica, do Centro de Tecnologia, Campus I, da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições e tendo em vista a deliberação da plenária, adotada em reunião do dia 11/09/2018,

CONSIDERANDO:

a necessidade de regulamentar a atividade de Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica;

a Resolução nº 11 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Engenharia;

a Resolução nº 16/2015 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, que aprova o Regulamento dos Cursos Regulares de Graduação da Universidade Federal da Paraíba;

a Resolução nº 25/2006 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, que aprova o Projeto Político-Pedagógico do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica do Centro de Tecnologia, Campus I, desta Universidade;

RESOLVE:

Art. 1º O Estágio Curricular Supervisionado poderá ser obrigatório ou não-obrigatório, conforme definido no Art. 64 da Resolução nº 16/2015 do CONSEPE.

Parágrafo Único O aproveitamento da atividade de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, que integra os componentes curriculares do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica definidos na Resolução no 25/2006 do CONSEPE, seguirá o disposto nesta Portaria.

Art. 2º O aluno estará apto a desenvolver as atividades de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, após integralizar 200 créditos do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica, conforme exposto no Anexo II da Resolução no 25/2006 do CONSEPE.

Art. 3º O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório divide-se em interno e externo, conforme Art. 64 da Resolução 16/2015 do CONSEPE.

I - O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório interno deverá ser realizado em setores pertencentes aos campi da UFPB.

II - O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório externo deverá ser realizado em empresas ou em instituições conveniadas com a UFPB e não pertencente aos campi da UFPB.

Parágrafo Único - Considera-se as seguintes atividades referentes ao estágio: projetos, operação e manutenção de sistemas mecânicos, máquinas em geral, instalações eletromecânicas, veículos automotores e de sistemas de transmissão e conversão de energia, sistemas de refrigeração e ar condicionado, seleção de materiais e processos de fabricação,

previsão de custos e meios de produção e outros serviços afins, conforme Resolução 218 do CONFEA (Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia).

Art. 4º Ao término do estágio, são responsabilidades do aluno:

§ 1º Elaborar um relatório de estágio, de caráter técnico, conforme especificações constantes no Anexo I dessa Portaria, em que explicita as atividades que foram desenvolvidas durante o estágio.

§ 2º Entregar uma cópia do relatório de estágio ao professor orientador **até 15 (quinze) dias antes do término (último dia de aula) do período letivo em que estiver matriculado na atividade Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório.**

§ 3º Encaminhar à Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica, do Centro de Tecnologia da UFPB, **até o último dia dos exames finais do período letivo em que estiver matriculado na atividade Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório** uma cópia do relatório de estágio com os seguintes anexos:

I - Certificado, declaração ou outro documento similar da UFPB ou da empresa ou instituição conveniada com a UFPB em que realizou o estágio comprovando uma frequência mínima de 180 horas;

II - Ficha de Avaliação do Relatório de Estágio, conforme formulário padrão, devidamente preenchida pelo professor orientador;

Art. 5º Atividades de pesquisa científica ou tecnológica, e de extensão serão aceitas como Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, desde que não tenham sido objeto de avaliação para integralização de outro componente curricular, tais como créditos de Conteúdos Flexíveis, Estágio Curricular Supervisionado Não-Obrigatório e Trabalho de Conclusão de Curso, e contabilize uma carga-horária de 180 horas.

Parágrafo Único - O aluno deve ter sido vinculado a um projeto de pesquisa ou de extensão, desenvolvido por esta Instituição, matricular-se na atividade Estágio Curricular

Supervisionado Obrigatório, e apresentar relatório de atividades segundo recomendações desta Portaria.

Art. 6º Estágio Curricular Supervisionado Não-Obrigatório, será aceito como Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, desde que tenha sido realizado após o aluno integralizar 200 créditos do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica, e contabilize uma carga-horária de 180 horas e atenda as exigências desta Portaria.

Art. 7º Não será permitido o aproveitamento de estudos de disciplina(s) de conteúdo prático cursada(s) nesta ou em qualquer outra Instituição de Ensino Superior, como Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório.

Art. 8º O professor orientador atribuirá ao relatório de estágio nota de zero a dez (Ficha de Avaliação do Estágio), a ser implantada no Histórico Escolar do aluno pela Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica, **até dois dias após o último dia letivo (último dia de aula) do período letivo em que o aluno estiver matriculado na atividade Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório.**

§ 1º A Ficha de Avaliação do Estágio deverá ser entregue pelo professor orientador na Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica.

§ 2º O professor orientador deve pertencer ao corpo docente da UFPB e ser indicado pelo seu departamento e acumular o máximo de 04 (quatro) orientações de estágio.

§ 3º O plano de trabalho do aluno será julgado pela Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica, quanto à pertinência de objetivo de estudo.

§ 4º Fica dispensada a apresentação oral do relatório de estágio por parte do aluno.

Art. 9º Os casos omissos serão solucionados pelo Colegiado do Curso.

Art. 10º A presente Portaria entra em vigor no primeiro dia letivo do período letivo 2018.2.

João Pessoa, 11 de setembro de 2018

Prof. Rafael Evaristo Caluete

Presidente do Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica

ANEXO I da Portaria Normativa nº 03/2018 da CCGEM, que regulamenta a atividade de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica

INSTRUÇÃO PARA RELATÓRIO DE ESTÁGIO

01 – PÁGINA INICIAL

Colocar na página inicial do relatório a identificação da instituição, o título do trabalho, os nomes do estagiário e de seu orientador, o local e a data.

02 – INTRODUÇÃO

O estagiário deve fazer uma rápida identificação da empresa contratante, informar o local (obra, escritório, laboratório, etc) onde o estágio foi desenvolvido, o período e a carga horária total efetivada.

Em seguida, o estagiário deve esclarecer qual o objetivo do estágio curricular supervisionado e citar quais as atividades realizadas.

03 – DADOS GERAIS

Neste capítulo, o estagiário deve apresentar as seguintes informações de forma direta:

- a) Estágio: tipo obrigatório, os nomes do orientador e do supervisor, a área de conhecimento, o período de realização do estágio, a carga horária total e o local do estágio.
- b) Estagiário: nome, número da matrícula, curso, endereço, telefones e e-mail.
- c) Empresa: razão social, endereço, telefones e e-mail.

04 – RELATÓRIO DAS ATIVIDADES

O estagiário deve desenvolver o texto em linguagem técnica, informando:

- a) descrição completa da obra com plantas, desenhos, figuras etc;
- b) as atividades realizadas;
- c) como as atividades foram desenvolvidas (comparar teoria e prática de forma crítica);
- d) problemas enfrentados e as soluções adotadas;
- e) eventuais dificuldades que encontrou;
- f) outras considerações que julgar importantes.

05 – CONCLUSÃO

O estagiário deverá fazer uma análise comparativa dos objetivos traçados com os alcançados, apresentar sugestões para os próximos estagiários e, no que couber, à Empresa.

06 – PÁGINA FINAL

Colocar nomes e assinaturas do orientador, do supervisor do estágio e do próprio aluno. Obrigatório em todas as cópias do relatório de estágio.